

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Secretaria Municipal de Transportes e da Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto Municipal nº 74/2026, considerando a declaração de necessidade temporária de excepcional interesse público formalizada pelo Decreto Municipal nº 65/2026 e o constante do Processo Administrativo nº 1716/2026, **FAZ SABER** que realizará Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção e contratação temporária de pessoal para o exercício das funções públicas de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Escavadeira Hidráulica, mediante Análise Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, observadas as disposições do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, da Lei Municipal nº 323, de 3 de março de 2006, e das demais normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, pela Lei Municipal nº 323, de 3 de março de 2006, e pelas demais disposições legais aplicáveis, sendo coordenado pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituída pelo Decreto Municipal nº 74/2026, em atenção à declaração de necessidade temporária de excepcional interesse público formalizada pelo Decreto Municipal nº 65/2026.
- 1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção e contratação temporária de profissionais para o exercício das funções públicas de **Motorista de Veículos Pesados e Operador de Escavadeira Hidráulica**, bem como à formação de cadastro de reserva, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Transportes de Portelândia/GO.
- 1.3. A necessidade temporária de excepcional interesse público e a impossibilidade de atendimento da demanda com servidores do quadro permanente encontram-se justificadas no Processo Administrativo nº 1716/2026 e no Decreto Municipal nº 65/2026.
- 1.4. O Processo Seletivo Simplificado destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas imediatas para a função de Motorista de Veículos Pesados e 1 (uma) vaga imediata para a função de Operador de Escavadeira Hidráulica, além da formação de cadastro de reserva, conforme quantitativos estabelecidos no item 3 deste Edital.
- 1.5. O quantitativo de vagas, o cadastro de reserva, a jornada de trabalho, a remuneração, os requisitos mínimos e as demais condições de exercício das funções encontram-se especificados no item 3 deste Edital, e as respectivas atribuições constam do Anexo I.
- 1.6. O prazo de vigência do contrato a ser firmado com o candidato convocado será definido de acordo com a necessidade administrativa, observado o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses estabelecido pelo art. 1º da Lei Municipal nº 323/2006.
- 1.7. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto na Lei Municipal nº 323/2006, não gerando a contratação vínculo permanente, estabilidade ou direito à efetivação no quadro de pessoal do

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Município.

1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á:

I. Pelo término do prazo contratual;

II. Por iniciativa do contratante, nos casos:

- a) de prática de infração disciplinar;
- b) de conveniência da Administração;
- c) do contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato;
- d) em que o recomendar o interesse público;

III. por iniciativa do contratado.

1.9. A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, distribuída de acordo com as escalas, ordens de serviço e necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, respeitados os limites estabelecidos na legislação aplicável.

1.10. As atividades poderão ser executadas na sede do Município, na zona rural, em estradas vicinais, vias urbanas, obras públicas e demais locais indicados pela Secretaria Municipal de Transportes, conforme a natureza e a necessidade do serviço.

1.11. Os contratados poderão ser convocados para prestar serviços em horários diferenciados, inclusive aos sábados, domingos e feriados, quando necessário ao atendimento do interesse público, observadas a jornada contratual e as disposições legais aplicáveis.

1.12. A lotação dos contratados será na Secretaria Municipal de Transportes, podendo haver atuação em apoio às demais Secretarias e órgãos municipais, desde que as atividades sejam compatíveis com as atribuições da função contratada.

1.13. A aprovação e a classificação no Processo Seletivo Simplificado não geram direito automático à contratação, ficando a convocação condicionada à ordem de classificação, à necessidade da Administração, à disponibilidade orçamentária e financeira e à conveniência administrativa.

1.14. Os candidatos classificados além do número de vagas imediatas integrarão o cadastro de reserva e poderão ser convocados durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, não havendo garantia de contratação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

2.1. São requisitos necessários para a contratação temporária:

- a) Ser aprovado neste Processo Seletivo Simplificado e possuir a escolaridade, a Carteira Nacional de Habilitação, a experiência profissional e os demais requisitos exigidos para o exercício da função pública, conforme estabelecido no item 3.1 e no ANEXO I;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

- c) Não possuir vínculo funcional cuja carga horária seja incompatível com a da função pretendida;
- d) Não exercer em acumulação qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, observadas as hipóteses de acumulação lícita previstas no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- h) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- i) Estar regular com a Fazendas Públicas Municipal.
- j) Possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, comprovada mediante avaliação médica admissional;
- k) Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em decorrência de processo administrativo disciplinar ou por decisão judicial;
- l) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
- m) Apresentar, no momento da contratação, Carteira Nacional de Habilitação válida, na categoria exigida para a função pretendida, bem como os demais documentos comprobatórios previstos neste Edital;
- n) Não ter sido aposentado por invalidez;

2.2. No ato da inscrição não serão verificados todos os requisitos estabelecidos no subitem 2.1; no entanto, o candidato que não os atender ou não os comprovar no momento da contratação será sumariamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

2.3. No ato da convocação, até a data-limite fixada no edital de chamamento, todos os requisitos do subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante apresentação de documento original ou cópia autenticada.

3. DAS VAGAS, FUNÇÕES, REQUISITOS E CONDIÇÕES DE EXERCÍCIO

3.1. As funções públicas objeto deste Processo Seletivo Simplificado são as qualificadas no quadro a seguir, com indicação de vagas, cadastro de reserva, carga horária, remuneração e requisitos mínimos para provimento, cujas atribuições encontram-se descritas no **ANEXO I** deste Edital:

Função Pública	Formação / Requisitos	Vagas titulares	Vagas Cadastro de reserva	CH Semana	Vencimento
Motorista de Veículos Pesados	Ensino Fundamental completo; CNH categoria mínima "E", válida; experiência comprovada na condução de veículos pesados	2	6	40h	R\$ 3.300.00

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Operador de Escavadeira Hidráulica	Ensino Fundamental completo; Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, válida; e experiência comprovada na operação de escavadeira hidráulica ou máquina rodoviária semelhante.	1	3	40h	R\$ 4.450,00
------------------------------------	---	---	---	-----	--------------

3.2. As funções públicas, os quantitativos e as condições previstas neste Edital são compatíveis com a declaração de necessidade temporária de excepcional interesse público formalizada pelo Decreto Municipal nº 65/2026 e com a solicitação da Secretaria Municipal de Transportes constante do Processo Administrativo nº 1716/2026.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 18/08/2026 a 24/08/2026, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (**08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h**), na Sede da Prefeitura Municipal de Portelândia, situada à Praça Santos Dumont, S/N, Centro.

4.2. A inscrição será gratuita.

4.3. No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local indicado no item 4.1 munido dos seguintes documentos:

4.3.1. **Ficha de Inscrição (ANEXO III)**, devidamente preenchidas.

4.3.2. **“Curriculum vitae”** atualizado.

4.3.3. **Ficha de Avaliação de Curriculum, Títulos (ANEXO II)** da função pretendida, com os campos “Nome do Candidato” e “CPF do Candidato”, preenchidos.

4.3.4. Cópia dos seguintes documentos e originais para conferência de autenticidade:

a) Documento oficial de identificação com foto, em bom estado de conservação, dentre os seguintes:

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação
- RG – Registro Geral
- OC – Registro em órgão de Classe
- RIC – Registro de Identidade Único
- RNE – Registro Nacional de Estrangeiro

b) CPF – caso não esteja informado no “Documento de Identificação”

c) Comprovante de endereço atualizado

d) Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria mínima “E”, para a função de Motorista de Veículos Pesados;

e) Carteira Nacional de Habilitação válida, categoria mínima “B”, para a função de Operador de Escavadeira Hidráulica;

f) Documentos comprobatórios da experiência profissional na função pretendida

g) Certificados de cursos, treinamentos ou capacitações relacionadas à função

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

pretendida, quando apresentados para fins de pontuação.

- 4.4. Os documentos previstos nos itens 4.3.2 a 4.3.4 deverão ser entregues em envelope lacrado no ato da inscrição, após conferência de autenticidade pela equipe responsável, permanecendo a Ficha de Inscrição – ANEXO III fora do envelope.
- 4.5. A inscrição poderá ser realizada por procurador, mediante procuração simples com firma reconhecida em cartório, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.
- 4.6. Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.
- 4.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município (<https://diariomunicipal.com.br/fgm/>), no sítio eletrônico www.portelandia.go.gov.br e no Placar Oficial da Prefeitura, não podendo alegar desconhecimento.
- 4.8. Não será admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição.

5. DA DIVULGAÇÃO

- 5.1. A divulgação oficial deste Edital e de todos os atos, comunicados, aditivos, resultados, convocações e decisões referentes a este Processo Seletivo Simplificado será realizada:
- I. Diário Oficial do Município (FGM): <https://diariomunicipal.com.br/fgm/>;
 - II. no sítio eletrônico oficial do Município: www.portelandia.go.gov.br;
 - III. no Placar Oficial (quadro de avisos) da Prefeitura Municipal de Portelândia.
- 5.2. A publicação em qualquer dos meios indicados no item 5.1 constitui meio oficial e suficiente de comunicação dos atos do certame, não sendo obrigatória outra forma de divulgação.
- 5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, por meio dos canais oficiais indicados no item 5.1, todas as etapas, prazos, resultados e convocações do Processo Seletivo Simplificado, não podendo alegar desconhecimento.
- 5.4. Eventuais alterações, retificações ou complementações a este Edital somente produzirão efeitos após sua publicação em todos os meios oficiais previstos no item 5.1.

6. DAS FASES E DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes fases:
- I. Publicação do Edital;
 - II. Período de impugnação ao Edital;
 - III. Período de inscrições;
 - IV. Análise das inscrições (deferimento/indeferimento);
 - V. Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas;
 - VI. Prazo para interposição de recursos contra o indeferimento das inscrições
 - VII. Julgamento dos recursos e divulgação definitiva das inscrições
 - VIII. Análise Curricular, de Títulos e Experiência Profissional para as funções de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Escavadeira Hidráulica;

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

- IX. Divulgação do resultado preliminar;
- X. Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar;
- XI. Julgamento dos recursos;
- XII. Divulgação do resultado final; e
- XIII. Homologação do Processo Seletivo Simplificado.

6.2. O cronograma estimado do certame será o seguinte:

Etapa	Data prevista
Publicação do Edital	13/08/2026
Período para impugnação do Edital	14/08/2026 a 17/08/2026
Divulgação das respostas às impugnações, se houver	18/08/2026
Período de inscrições	18/08/2026 a 24/08/2026
Análise das inscrições	25/08/2026
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	26/08/2026
Prazo para recurso contra o indeferimento das inscrições	27/08/2026
Julgamento dos recursos e divulgação definitiva das inscrições	28/08/2026
Análise Curricular, de Títulos e Experiência Profissional	31/08/2026 a 01/09/2026
Divulgação do resultado preliminar	02/09/2026
Prazo para recurso contra o resultado preliminar	03/09/2026 a 04/09/2026
Julgamento dos recursos	08/09/2026
Divulgação do resultado final	09/09/2026
Homologação do Processo Seletivo Simplificado	10/09/2026

6.3. O cronograma poderá ser alterado por decisão da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente justificado e publicado nos meios oficiais previstos no item 5 deste Edital.

6.4. A seleção dos candidatos às funções de Motorista de Veículos Pesados e Operador de Escavadeira Hidráulica ocorrerá mediante Análise Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

6.5. Os resultados de todas as fases serão divulgados no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial e no Placar da Prefeitura, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado, para ambas as funções previstas neste Edital, por meio de Análise Curricular, de Títulos e Experiência Profissional, conforme os critérios e a pontuação estabelecidos no ANEXO II.

7.1.1. DA ANÁLISE CURRICULAR, DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1.1.1. A Análise Curricular será realizada com base nos títulos, cursos de capacitação e na experiência profissional comprovada pelo candidato, observados os critérios e limites de pontuação estabelecidos no ANEXO II deste Edital.

7.1.1.2. Somente serão considerados válidos os documentos apresentados no ato da inscrição, sendo vedada a complementação documental após o encerramento do

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

respectivo prazo.

- 7.1.1.3. A pontuação será atribuída objetivamente pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os documentos apresentados e os critérios previamente definidos no ANEXO II.
- 7.1.1.4. A apresentação de documento comprobatório ilegível, incompleto, rasurado ou que não permita identificar o candidato, o período, a carga horária, a função exercida ou a entidade responsável implicará a desconsideração do respectivo documento.
- 7.1.1.5. Para a função de Motorista de Veículos Pesados, somente será pontuada a experiência profissional comprovada na condução de caminhões, ônibus, veículos de grande porte ou outros veículos pesados compatíveis com as atribuições da função.
- 7.1.1.6. Para a função de Operador de Escavadeira Hidráulica, somente será pontuada a experiência profissional comprovada na operação de escavadeira hidráulica ou de máquina rodoviária semelhante.
- 7.1.1.7. Os períodos de experiência profissional exercidos simultaneamente não serão computados em duplicidade.

7.1.2. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1.2.1. A classificação final dos candidatos corresponderá à pontuação total obtida na Análise Curricular, de Títulos e Experiência Profissional.
- 7.1.2.2. Os candidatos serão classificados separadamente por função pública, em ordem decrescente da pontuação final.
- 7.1.2.3. Os candidatos classificados dentro do número de vagas imediatas serão relacionados como aprovados, e os demais candidatos classificados, até o limite previsto no item 3.1, integrarão o cadastro de reserva.

7.1.3. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 7.1.3.1. Em caso de empate na pontuação final, terá preferência, sucessivamente
 - I. o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), sendo considerada a idade na data de encerramento das inscrições;
 - II. o candidato com maior pontuação na Prova Didática (quando aplicável);
 - III. o candidato com maior tempo de experiência profissional comprovada na área de atuação da função;
 - IV. o candidato com maior titulação na área específica;
 - V. o candidato de maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.
 - VI. Sorteio em ato público.

8. DOS RECURSOS

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

- 8.1. Caberá recurso fundamentado, no prazo previsto no cronograma (item 6.2), contra.
- I. o indeferimento de inscrição;
 - II. o resultado preliminar da Análise Curricular, de Títulos e Experiência Profissional; e
 - III. a classificação preliminar dos candidatos.
- 8.2. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por escrito, mediante requerimento próprio do candidato, protocolado na Secretaria Municipal de Educação, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, dentro do prazo estabelecido no cronograma.
- 8.3. Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo, por e-mail, por aplicativo de mensagem, por telefone ou por qualquer outro meio diverso do indicado no item 8.2.
- 8.4. O recurso deverá conter, obrigatoriamente:
- I. identificação completa do recorrente (nome, CPF e função inscrita);
 - II. indicação clara do ato ou resultado impugnado;
 - III. fundamentação objetiva e específica do pedido;
 - IV. documentos comprobatórios, quando aplicável.
- 8.5. Recursos genéricos, sem fundamentação ou que não apontem objetivamente o erro alegado serão indeferidos liminarmente.
- 8.6. A Comissão do Processo Seletivo Simplificado analisará os recursos e decidirá de forma motivada, sendo sua decisão irrecorrível na esfera administrativa.
- 8.7. O resultado do julgamento dos recursos será divulgado em todos os meios oficiais previstos no item 5 deste Edital (Diário Oficial do Município/FGM, site oficial e Placar da Prefeitura).
- 8.8. Em hipótese alguma haverá revisão de recurso já julgado, nem apresentação de novos documentos após o prazo recursal.
- 8.9. Se do julgamento do recurso resultar alteração na pontuação ou classificação, será publicada nova lista de classificação devidamente retificada.

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 9.1. A convocação dos candidatos aprovados ocorrerá por ordem rigorosa de classificação, conforme a necessidade e a conveniência da Administração Pública Municipal.
- 9.2. A convocação será publicada em todos os meios oficiais previstos no item 5 deste Edital (Diário Oficial do Município/FGM, site oficial e Placar da Prefeitura), constituindo meio formal e suficiente de ciência ao candidato.
- 9.3. O candidato convocado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de Portelândia, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação da convocação, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h, para entrega da documentação exigida e início dos procedimentos de contratação.
- 9.4. A documentação a ser apresentada será aquela constante do respectivo Edital de Convocação, devendo o candidato apresentar, no mínimo, os seguintes documentos:

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

- I. RG e CPF ou documento oficial de identificação com foto que contenha ambos;
- II. Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- III. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV. Certificado de Reservista ou comprovante de quitação com as obrigações militares, quando aplicável;
- V. Comprovante de endereço atualizado;
- VI. Certificado ou diploma comprobatório da escolaridade exigida para a função;
- VII. Certidão Negativa de Débitos do Município de Portelândia;
- VIII. Laudo médico admissional conclusivo quanto à aptidão física e mental para o exercício da função;
- IX. Formulário de Admissão do Servidor devidamente preenchido;
- X. Declaração de Acumulação de Cargos, Empregos, Funções Públicas, Proventos ou Pensão;
- XI. Declaração de Dependentes para fins de IRRF;
- XII. Para a função de Motorista de Veículos Pesados, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “E”, válida.
- XIII. Para a função de Operador de Escavadeira Hidráulica, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, válida; e
- XIV. Documentos comprobatórios da experiência profissional e dos demais requisitos exigidos para a função, conforme o item 3.1 e o ANEXO I deste Edital.

9.5. O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido no item 9.3 implicará desistência tácita, autorizando a Administração a convocar o próximo classificado.

9.6. A contratação ocorrerá por tempo determinado, observado o prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses, nos termos da Lei Municipal nº 323/2006, podendo ser rescindida a qualquer tempo por interesse público devidamente motivado.

9.7. O contratado ficará submetido às normas da Lei Municipal nº 323/2006, não adquirindo estabilidade ou vínculo estatutário, mas garantindo-se os direitos previstos na referida lei.

9.8. A lotação do contratado será definida pela Secretaria Municipal de Transportes, de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público.

9.9. O candidato que, no momento da convocação, não comprovar todos os requisitos exigidos neste Edital será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

9.10. Outros documentos poderão ser exigidos no Edital de Convocação, conforme a função pública e a legislação aplicável.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação integral das normas e condições estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável, não sendo admitida alegação de desconhecimento.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações, convocações,

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

resultados e comunicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado nos meios oficiais previstos no item 5 deste Edital.

10.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito automático à contratação, ficando esta condicionada à necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública Municipal.

10.4. A contratação será realizada dentro do prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado e observará rigorosamente a ordem de classificação.

10.5. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de até 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de homologação, podendo ser encerrado antes desse prazo por interesse público devidamente motivado.

10.6. O candidato que, a qualquer tempo, prestar declaração falsa, apresentar documento inidôneo ou omitir informação relevante será eliminado do certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.7. O candidato que, a qualquer tempo, prestar declaração falsa, apresentar documento inidôneo ou omitir informação relevante será eliminado do certame, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, observada a legislação aplicável e os princípios da Administração Pública.

10.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Portelândia – Go, aos 30 dias do mês de julho de 2026.

CLAUDIO NOVAES RIBEIRO NETO

Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
Motorista de Veículos Pesados
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
• Ensino Fundamental completo; • Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “E”, válida. • Experiência profissional comprovada na condução de veículos pesados;
ATRIBUIÇÕES
Conduzir caminhões, ônibus, veículos de transporte de materiais e outros veículos de grande porte pertencentes, locados, cedidos ou colocados à disposição do Município; transportar servidores, materiais, máquinas, equipamentos, cascalho, terra, areia, resíduos e outros bens necessários à execução dos serviços municipais; atuar nas atividades de manutenção e recuperação de estradas vicinais, vias urbanas, pontes, obras públicas e demais serviços executados pela Secretaria Municipal de Transportes; cumprir itinerários, horários, ordens de serviço e determinações do superior imediato; realizar, antes do início das atividades, inspeção básica das condições de funcionamento e segurança do veículo, verificando os sistemas de freios, direção, iluminação, sinalização e arrefecimento, bem como as condições dos pneus e os níveis de água, óleo e combustível; providenciar ou acompanhar o abastecimento, a limpeza, a lubrificação e a manutenção preventiva do veículo; executar pequenos reparos emergenciais compatíveis com seus conhecimentos; comunicar imediatamente defeitos, avarias, acidentes, infrações ou quaisquer ocorrências que comprometam a segurança ou o funcionamento do veículo; preencher os controles de quilometragem, abastecimento, utilização e ocorrências; zelar pela guarda, conservação, limpeza, segurança e uso adequado do veículo; observar a legislação de trânsito e as normas internas da Administração; utilizar os equipamentos de proteção e segurança exigidos; auxiliar nas operações de carga e descarga, quando necessário e compatível com a função; recolher o veículo ao local determinado após a conclusão dos serviços; e executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO
Operador de Escavadeira Hidráulica
REQUISITOS PARA PROVIMENTO
• Ensino Fundamental completo; • Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria mínima “B”, válida. • Experiência profissional comprovada na operação de escavadeira hidráulica ou máquina rodoviária semelhante;
ATRIBUIÇÕES
Operar escavadeira hidráulica pertencente, locada, cedida ou colocada à disposição do Município; executar serviços de escavação, abertura e limpeza de valas, canais e bueiros, cortes, aterros, desobstruções, conformação de taludes, remoção e carregamento de terra, cascalho, areia, entulho e outros materiais; atuar na abertura, manutenção e recuperação de estradas vicinais e vias públicas, na execução de obras de drenagem, na limpeza de áreas, no apoio às obras públicas, às atividades rurais e aos demais serviços operacionais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Transportes; posicionar e estabilizar adequadamente o equipamento, observando as condições, a inclinação e a capacidade de suporte do terreno; operar lança, braço, caçamba e demais implementos dentro dos limites técnicos e operacionais do equipamento; inspecionar a máquina antes do início das atividades, verificando os níveis de combustível, óleo e líquido de arrefecimento, as condições das esteiras, da caçamba, dos pinos, das mangueiras e conexões, bem como o funcionamento dos sistemas hidráulico, elétrico, de freios, iluminação, sinalização e segurança; comunicar imediatamente defeitos, vazamentos, ruídos anormais, avarias ou situações que comprometam o funcionamento seguro do equipamento; realizar o abastecimento, a limpeza, a lubrificação e a manutenção preventiva básica da máquina; executar pequenos ajustes e reparos emergenciais compatíveis com seus

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

conhecimentos; preencher relatórios e controles de utilização, horas trabalhadas, abastecimento, manutenção e ocorrências; observar a existência de redes elétricas, tubulações, edificações, veículos, pessoas e outros obstáculos na área de operação, mantendo distância segura; utilizar os equipamentos de proteção individual exigidos; zelar pela guarda, conservação, limpeza, segurança e uso adequado da máquina; cumprir as ordens de serviço e as determinações do superior imediato; e executar outras atividades correlatas.

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO II-A
AValiação (DE CURRÍCULO E TÍTULOS)

Função pública pretendida:

☐ Motorista de Veículos Pesados

☐ Operador de Escavadeira Hidráulica

Nome do Candidato _____

CPF do Candidato _____

		Pontuação				
		Unitário	Máxima	Apurado		
				Qtd	Total	
01	Participação em curso, treinamento, palestra, seminário, oficina, congresso ou evento similar relacionado às atribuições da função pretendida, realizado nos últimos 5 (cinco) anos.	5	20			
02	Tempo de serviço prestado em emprego, cargo ou função cujas atividades sejam afins às atribuições da função pretendida.	De 30 dias a 11 meses e 29 dias	10	60	-	
		De 12 meses a 23 meses e 29 dias	20			
		De 24 meses a 35 meses e 29 dias	30			
		De 36 meses a 47 meses e 29 dias	40			
		De 48 meses a 59 meses e 29 dias	50			
		60 meses ou mais	60			
Total						

- A pontuação total será preenchida pela comissão avaliadora do Processo Seletivo Simplificado
- Os títulos e certificados deverão conter a identificação do candidato, da instituição responsável, do curso ou evento, da carga horária e da data de realização.
- Para a função de Motorista de Veículos Pesados, serão considerados os cursos, treinamentos e experiências profissionais relacionados à condução de caminhões, ônibus, veículos de grande porte ou outros veículos pesados, bem como direção defensiva, segurança no trânsito e manutenção básica de veículos.
- Para a função de Operador de Escavadeira Hidráulica, serão considerados os cursos, treinamentos e experiências profissionais relacionados à operação de escavadeira hidráulica, máquinas pesadas ou máquinas rodoviárias, bem como segurança do trabalho e manutenção básica de equipamentos.
- A pontuação relativa ao tempo de experiência profissional não será cumulativa, devendo ser considerada apenas a faixa correspondente ao período total efetivamente comprovado.
- Os períodos de experiência profissional exercidos simultaneamente não serão computados em duplicidade.
- A experiência inferior a 30 (trinta) dias não será pontuada.

Município de Portelândia
Comissão de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição n.º: _____

Nome do Candidato: _____	
Endereço Residencial: _____	
Bairro: _____	Cidade/Estado: _____
CEP: _____	
Celular: _____	
E-mail: _____	

Função pública pretendida:

☐ Motorista de Veículos Pesados

☐ Operador de Escavadeira Hidráulica

Declaro para todos os fins legais, que estou de acordo com todos os termos e critérios do Edital nº 002/2026, do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Tempo Determinado de Portelândia-GO, e assumo sob as penalidades da Lei, todas as informações aqui prestadas.

Portelândia/Go. _____ de _____, de 2026.

Assinatura do Candidato

Inscrição n.º: _____	
Nome do Candidato: _____	
Candidato a Função Pública de:	
☐ Motorista de Veículos Pesados	☐ Operador de Escavadeira Hidráulica